



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Com. Justiça
2 Vereadores
08/05/06

PROJETO DE LEI Nº 72 /2006.

Autoriza a veiculação de propaganda comercial em carrinhos de ambulantes, catadores de papel e barracas de feirantes, devidamente licenciados pela municipalidade.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a veiculação de propaganda comercial em carrinhos de ambulantes, de catadores de papel e em barracas de feirantes, devidamente licenciados pela municipalidade.

Parágrafo único: Podem ser beneficiários do disposto neste artigo os munícipes que tiverem seu patrocínio aprovado e autorizado pela municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de maio de 2006.

Vereador Felipe César - FC

APROVADO
POR unanimidade
EM 13/11/2006

e-mail ok
02/05/06

PROJ. 0010

08/05/2006 17:29:10

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO